



Building a better
working world

Março/2024

Acesse Tax alerts recentes
em ey.com.br/taxalert

Taxalert

OEA-Integrado Anvisa - Primeira portaria conjunta da modalidade é publicada

Foi publicado no Diário Oficial da União, no dia 14 de março de 2024, a Portaria Conjunta RFB/ANVISA nº 400, que dispõe sobre a participação da Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) no Programa OEA-Integrado. Esta participação foi firmada em 2017, com a criação da modalidade Integrado no âmbito do programa OEA, e foi consolidada no final de fevereiro deste ano, com a publicação da Redação da Diretoria Colegiada da Anvisa nº 845/2024.

A Portaria RFB/ANVISA nº 400 estabelece um primeiro contato formal com os intervenientes da cadeia de suprimentos, complementando alguns entendimentos introdutórios da RDC nº 845/2024. Tal portaria passará a vigorar a partir de 1º de abril de 2024.

O objetivo do OEA-Integrado Anvisa é certificar intervenientes de baixo risco e que cumprem os requisitos de conformidade aduaneira estabelecidos pela agência, sendo que poderão ser certificados os operadores que já possuem certificação prévia nas modalidades de OEA-Conformidade e OEA-Segurança.

Vale reforçar que a adesão no OEA-Integrado Anvisa é voluntária e será analisada em consonância com a IN RFB nº 2.154 e Portaria COANA nº 133/2023, que ditam as diretrizes dos módulos principais do programa. A solicitação da certificação será feita por formulário presente no Sistema OEA, via Portal Único Siscomex. Contudo, enquanto o Sistema OEA não disponibilizar tal formulário, a solicitação deverá ser encaminhada via sistema Solicita, da Anvisa, por meio de peticionamento.

A Anvisa ainda disponibilizará um manual instrutivo detalhando a certificação, operacionalização do programa, o monitoramento e o cancelamento da certificação. Além disso, também será elaborada uma norma complementar, que abordará questões como os requisitos, critérios e procedimentos que serão exigidos dos intervenientes interessados na certificação, os pontos de contato que mediarão a relação entre a Anvisa e o interveniente certificado e, por fim, mas não menos importante, a norma complementar trará especificidades sobre os benefícios da modalidade.

Contudo, com base na RDC nº 845/2024, já é possível adiantar alguns dos benefícios da modalidade OEA-Integrado Anvisa:

- ▶ Redução dos processos de importação em canais diferentes do verde;
- ▶ Priorização da análise dos processos de importação;
- ▶ Priorização na inspeção de cargas selecionadas para inspeção;
- ▶ Ponto de contato da Anvisa.

A adesão da Anvisa no Programa OEA foi muito aguardada pelas empresas que necessitam da anuência deste órgão, principalmente pela alta expectativa quanto à otimização e ganho de eficiência no tempo dedicado aos processos de importação.

A assinatura da Portaria RFB/ANVISA foi divulgada, ao vivo, no Seminário Internacional OEA, evento da Procomex em parceria com a Receita Federal do Brasil, em comemoração aos 10 anos do Programa Brasileiro de OEA.



**Reforma
Tributária no
Brasil.**

[Clique aqui](#) e
saiba mais.

EY | Building a better working world

Sobre a EY

A EY existe para construir um mundo de negócios melhor, ajudando a criar valor no longo prazo para seus clientes, pessoas e sociedade e gerando confiança nos mercados de capitais.

Tendo dados e tecnologia como viabilizadores, equipes diversas da EY em mais de 150 países oferecem confiança por meio da garantia da qualidade e contribuem para o crescimento, transformação e operação de seus clientes.

Com atuação em assurance, consulting, strategy, tax e transactions, as equipes da EY fazem perguntas melhores a fim de encontrarem novas respostas para as questões complexas do mundo atual.

EY se refere à organização global e pode se referir a uma ou mais afiliadas da Ernst & Young Global Limited, cada uma delas uma pessoa jurídica independente. A Ernst & Young Global Limited, companhia britânica limitada por garantia, não presta serviços a clientes. Informações sobre como a EY coleta e utiliza dados pessoais, bem como uma descrição dos direitos individuais de acordo com a legislação de proteção de dados, estão disponíveis em ey.com/privacy. As afiliadas da EY não exercem o direito se essa prática for proibida pelas leis locais.

Para mais informações sobre a nossa organização, visite ey.com.

Este comunicado foi emitido pela EYGM Limited, integrante da organização global da EY que também não presta serviços a clientes.

©2024 EYGM Limited.

Todos os direitos reservados.

ey.com.br

Facebook | EYBrasil

Instagram | eybrasil

Twitter | EY_Brasil

LinkedIn | EY

YouTube | EYBrasil